



PORTARIA ANAC Nº 417, DE 2 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, na qualidade de Presidente Conselho Consultivo da Agência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XV, e considerando o disposto no art. 23, § 1º, ambos do Regimento Interno do mencionado Órgão aprovado pela Resolução nº 60, de 20 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica para Formação de Mão-de-Obra para o Setor Aéreo, vinculada ao Conselho Consultivo da ANAC.

Art. 2º Designar as seguintes entidades para integrar a mencionada Câmara:

I – Sindicato Nacional dos Aeroviários;

II - Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - ABETAR;

III - Sindicato Nacional dos Aeronautas;

V - Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo – SINEATA;

VI - Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias – SNEA; e

VII – Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil – AIAB.

Parágrafo único. As funções de coordenador e relator serão exercidas por indicados pelos integrantes da Câmara, entre seus membros, nos termos do art. 23 do Regimento Interno do Conselho Consultivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO